



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0010284-96.2020.5.03.0086**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/05/2020

Valor da causa: R\$ 16.200,00

Partes:

AUTOR: OTILIA DE SOUZA LACERDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE CALICCHIO MESSIAS

ADVOGADO: NATALIA ESPINDOLA MARTINS

ADVOGADO: DANIEL MURAD RAMOS

RÉU: EXPRESSO GARDENIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO BAPTISTA SOARES LOPES

ADVOGADO: SILMARA APARECIDA DE AQUINO

ADVOGADO: FABIOLA CAMPOS BARRETO

RÉU: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA LTDA

ADVOGADO: SILMARA APARECIDA DE AQUINO

RÉU: VIACAO UNIPENHA LTDA

ADVOGADO: SILMARA APARECIDA DE AQUINO

RÉU: GARDENIA EXPRESS LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: SILMARA APARECIDA DE AQUINO

PERITO: ANDERSON PEREIRA DE CASTRO

TERCEIRO INTERESSADO: REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAXUPE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ALFENAS
ATSum 0010284-96.2020.5.03.0086
AUTOR: OTILIA DE SOUZA LACERDA
RÉU: EXPRESSO GARDENIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS
(3)

Edital de 14 de julho de 2026

Designa leilão judicial nos termos do artigo 884 da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 886 do Código de Processo Civil.

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, no uso de uma de suas atribuições legais, torna público que, em **26 de agosto de 2026**, às 9 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br, será realizado o **leilão eletrônico**, onde serão levados a leilão/prança única os seguintes bens:

- Um terreno situado na cidade de Guaxupé, sob o nº 17 da quadra "C", do loteamento "**Polo Industrial de Guaxupé II**", medindo 26,50m de frente para a Rua Mato Grosso; 26,00m + 61,00m em linha curva, do lado direito de quem, do imóvel, olha para a via pública, confrontando e fazendo esquina com a rua Rio Branco; 80,00m do lado esquerdo, confrontando co o lote 16; e 14,00m, nos fundos, confrontando com parte do lote 11 da quadra C, do loteamento Polo Industrial de Guaxupe-MG, encerrando a área de 2.425,00m², todo murado, de propriedade da executada Viação Unipenha Ltda, conforme R-1 da matrícula 15.052, Livro número 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé-MG, com suas respectivas benfeitorias, as quais serão devidamente averbadas por quem de direito, constituídas de um galpão, feito de estrutura metálica, medindo, aproximadamente, 400m² e uma construção, feita de alvenaria, para escritório, medindo, aproximadamente, 65m².
- **Avaliação:**
- 1 - terreno, em R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) o metro quadrado, perfazendo R\$.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais);
- 2 - Barracão, em R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) o metro quadrado, perfazendo R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
- 3 - Construção de alvenaria, em R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) o metro quadrado, perfazendo R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Observações:

01) Na matrícula acima referida, constam **quatro determinações de indisponibilidade**, sendo três emitidas pela E. Vara do Trabalho de Itajubá - MG (AV-2, AV-3 E AV-5) e uma emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre-MG (AV-4).

02) A avaliação foi feita com base nos valores praticados no mercado imobiliário de Guaxupe-MG.

Valor total da avaliação: R\$ 1.477.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil reais).

O leilão judicial será realizado pela Senhora Leiloeira Thaís Costa Bastos Teixeira, CPF n. 034.051.896-08, registro Junta Comercial do Estado de Minas Gerais n. 629, credenciada através da Portaria GP/TRT3 n. 137, de 2018, com endereço na Rua Padres Oblatos, n. 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas, Minas Gerais, telefones 0800-707-9272 e (35) 99137-5806, "e-mail": contato@leiloesjudiciaismg.com.br, sítio: www.leiloesjudiciaismg.com.br.

Será vedada a arrematação por preço vil, assim considerada aquela inferior a sessenta por cento do valor de avaliação no caso de imóveis, tanto urbanos quanto rurais; e de cinquenta por cento para os bens móveis. Caso a parte executada seja relativa ou absolutamente incapaz, o preço mínimo de arrematação será de oitenta por cento do valor de avaliação, independente da natureza do bem.

A parte exequente poderá participar do leilão, sendo vedada a oferta de lance inferior ao preço mínimo, ficando dispensada de exibir o preço da arrematação quando for a única credora. Caso a parte exequente arremate bens que sejam superiores a seu crédito, deverá, em até três dias úteis, depositar a diferença em Juízo.

O arrematante deverá garantir o lance ofertado com sinal de, no mínimo, vinte por cento da arrematação, devendo depositar o restante em até vinte e quatro horas, sob pena de perda dessa garantia em favor da execução.

O interessado em adquirir bem parcelado poderá ofertar proposta que não seja inferior ao preço de avaliação em **leilão/praza única**, cuja entrada será de no mínimo vinte por cento e o restante em oito parcelas iguais e vencíveis todo dia primeiro de cada mês ou no próximo dia útil subsequente, observado o interregno mínimo de trinta dias entre a data do leilão e o vencimento da primeira parcela. Havendo igualdade de ofertas, terá preferência o pagamento à vista, ou, se ambos forem parcelados, terá preferência o de menor número de meses a pagar, pela maior entrada e pela formulação da proposta em primeiro lugar, nessa ordem.

Os honorários do leiloeiro serão a cargo do arrematante, no importe de dez por cento sobre o valor da arrematação no caso de bens móveis e de cinco por cento no caso de bens imóveis. Os honorários serão devidos pelo executado se houver remição após a realização da praça. Em qualquer circunstância, a comissão do leiloeiro deverá também ser recolhida através de guia de depósito à disposição do Juízo, estando sua liberação condicionada à convalidação da arrematação.

Caso o leilão seja ilidido antes de sua realização, o leiloeiro terá o direito de ressarcimento das despesas comprovadamente incorridas até então por aquele que deu causa.

Não havendo lances no leilão, o bem será automaticamente incluído em venda direta por sessenta dias.

E para que se dê ampla divulgação, determinou-se a publicação deste edital no *Diário de Justiça Eletrônico Nacional*.

ALFENAS/MG, 14 de julho de 2026.

MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA
Juíza Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA, em 14/07/2026, às 14:47:52 - a084799
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26071410573408700000254220265?instancia=1>
Número do processo: 0010284-96.2020.5.03.0086
Número do documento: 26071410573408700000254220265